



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N° 2.056 /2013

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ,
Estado do Ceará, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de ANTONIO LIBÓRIO
MATIAS, a Rua Projetada 07, localizada no Bairro Cirolândia, em nosso
Município, que tem início na Avenida da Liberdade e tem como referencia o PT
08 da CAGECE de nossa cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2013.



José Leite Gonçalves Cruz

Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Recebido em 02/09/2013
Joana Darque de Souza Sampaio de Oliveira
Dep. Legislativo - Portaria N° 0103019